

DECRETO Nº 009/2023

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1171, de 30 de Dezembro de 2022, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 22.950,00 (Vinte e Dois Mil e Novecentos e Cinquenta Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

1.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE	
01.031.0001.1001	CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR A CÂMARA MU	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	22.950,00
	TOTAL	22.950,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	22.950,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

1.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE	
01.031.0001.1001	CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR A CÂMARA MU	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	22.950,00
	TOTAL	22.950,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	22.950,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde, 27 de abril de 2023.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde